



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
STI/COSINF/SEINFRA	
Responsável pela Demanda: SIDNEY DORIA	Matrícula: 462
E-mail: ssdoria@tre-ba.jus.br	Telefone: 3373-7283
2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: SIDNEY DORIA	Matrícula: 462
Cargo: CHEFE DA SEÇÃO	Lotação: SEINFRA
E-mail: ssdoria@tre-ba.jus.br	Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)	
Manter operacional e otimizada a infraestrutura de rede de computadores do TRE-BA.	
4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivos estratégicos	
Promover a melhoria dos serviços de TIC	
5. ALINHAMENTO AO PDTIC	
Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas de TIC.	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PLANCONT)

Item	Descrição
------	-----------

-	-
---	---

[X] A contratação não foi prevista no PLANCONT e será submetida à apreciação do CgeOA caso o Estudo Técnico Preliminar conclua pela sua viabilidade técnica e econômica.

8. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição visa substituir equipamentos de rede de computadores (com e sem fio) em toda a sua extensão, incluindo redes dos cartórios eleitorais, bem como acomodar a expansão da sede do TRE-BA, com a inclusão do Anexo 3.

Além da expansão supracitada, trata-se de substituição dos equipamentos atualmente em uso, que foram adquiridos em 2018 e já ultrapassaram a idade segura de uso.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Continuidade de funcionamento adequado de todos os serviços do TRE-BA, incluindo-se os jurisdicionais, de atendimento ao público e administrativos.

11. FONTE DE RECURSOS

UGR - 070065- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TRE-BA – STI
AÇÃO - 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE - no Estado
Causas e Gestão Administrativa PTRES 167699
Orçamento de Investimento.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à STI para providências.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
13. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: THIAGO FREIRE DE LIMA E SOUZA	Matrícula: 1540
Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO	Lotação: SEINFRA
E-mail: tfsouza@tre-ba.jus.br	Telefone: 71 3373-7014

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa para: I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

14. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Os papéis dos integrantes demandante e administrativo da Equipe de Planejamento da contratação poderão ser acumulados pelo mesmo servidor mediante justificativa fundamentada, exceto quando o integrante demandante coincidir com o integrante técnico, nas contratações originadas na área de TIC. De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022, o integrante administrativo designado pela autoridade competente não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, por decisão devidamente fundamentada.

Se não for o caso, excluir este quadro.

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e das competências relacionadas ao referido encargo, definidas na Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

* A ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, despachos e decisões referentes a este DOD poderão ser realizados em documentos apartados nos autos, ou assinados eletronicamente em documento originado no SEI, inclusive via bloco de assinatura.